

Porto Alegre, 13 de outubro 2021

Exmo. Sr. Vereador Isidoro Fornari Neto
Presidente da Camara de Vereadores de Lajeado
Ref.: Revogação do Art 64 do Código de Postura – Lei 5.840/1996

Prezado Senhor,

O Sincodiv/Fenabreve-RS, entidades representativas do setor da Distribuição de Veículos no Estado gaúcho manifestam, através deste documento, nosso apoio na propositura de alteração da Lei Municipal nº 5.840/1996 que institui o Código de Posturas do Município de Lajeado e limita em seu Art. 64 a abertura do comércio aos domingo e feriados.

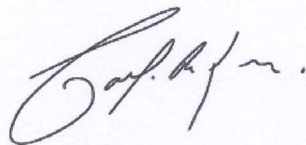
A proposta de alteração oportuniza de forma facultativa a abertura do comércio.

Certamente, salvaguardados os interesses e direitos legais do trabalhador, nosso setor olha para a iniciativa, que já é uma prática em outras localidades, de forma democrática de se promover o desenvolvimento socioeconômico das empresas, geração e manutenção de postos de trabalho, além da flexibilização em dias e horários para o consumidor.

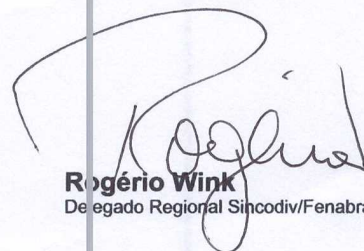
Acreditamos na evolução da sociedade que no decorrer do tempo e dos acontecimentos passou a ter novos hábitos de consumo, ratificado em pesquisas, com crescimento dos negócios aos domingos, em cidades onde a prática é permitida.

Desta forma, a iniciativa do Prefeito, conta com total apoio da nossa entidade no que se refere às concessionárias de veículos do RS.

Atenciosamente,



Paulo Ricardo Ippólito Siqueira
Presidente do SINCODIV-RS
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS



Rogério Wink
Delegado Regional Sincodiv/Fenabreve-RS